



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de setembro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição N.º 2220

contar de 31 de julho de 2017, com base na variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de - 0,78 %; **VALOR DA HORA:** R\$ 189,27; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula terceira, item 3.8, do contrato.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DE ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2017  
 SGA N.º 00588.000.193/2017  
 SGCN N.º 02405.000.106/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2017**

No dia 09 de agosto de 2017, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa: Gustavo Zortea - EPP, vencedora do item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE.	VALOR UNIT.
3	Exaustor para banheiro, fixação em forro de gesso, capacidade de renovação nominal de ar de 150m3/h, tubulação de 120/125mm, 220V ou bivolt, na cor branca.	VENTOKIT 150	16	R\$269,90

**VALIDADE:** 01 (um) ano; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3032; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais nº 13.191/09 e nº 11.389/99, Provimentos PGJ /RS nº 40/04, nº 47/05 e nº 33/08, Lei Complementar nº 123/06 (alteração) e, subsidiariamente, Leis Federais nº 8.666/93 e nº 0.520/02, Provimento PGJ/RS nº 54/02 e Decreto Estadual nº 42.434/03;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de setembro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA  
 PROCESSO N.º 1944-09.00/14-0**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à Brasil Digital Telecomunicações Ltda. as penalidades de multa moratória e compensatória, entabuladas nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima terceira, itens 13.1, 13.2.b e 13.6, do ajuste, totalizando R\$ 524,53.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**EDITAL N.º 176/2017  
 REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), a divulgação do local em que será oferecida vaga para

provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11 de setembro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 161/2017**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00711.00020/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Júlia Flores Schutt. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** apurar possível prática de atos de Improbidade Administrativa por servidora pública municipal, consistentes, em princípio, no descumprimento de carga horária e subsequente recebimento indevido da contraprestação pecuniária do erário municipal. **INVESTIGADO(S):** Tailise Silva Ribeiro Lemos **LOCAL DO FATO:** Alegrete.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00743.00016/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa da Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. **OBJETO:** investigar eventual improbidade administrativa por lesão ao erário, pela doação e permissão irregular de uso de imóvel público por particulares, sem a observância das formalidades legais, constituindo, em 2016, ocupação irregular à Rua Bororós, Loteamento Popular Vila Santa Terezinha, Carazinho, RS. **INVESTIGADOS:** Renato Süss – Ex-Prefeito Municipal de Carazinho, e Airtton Link – Ex-Diretor do Departamento de Habitação de Carazinho. **REPRESENTANTES:** Eliezer Marcelo Cavalheiro (CPF 603.487.630-34), Adriano Siqueira (CPF 029.210.700-57), Rosa de Souza (RG 107872021), Leandro dos Santos Garcia (RG 4104256112) e Paola dos Santos (RG 8111467547). **LOCAL DO FATO:** Carazinho.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00748.00060/2017. **Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul.** **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alexandre Porto França. **CLASSIFICAÇÃO:** Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Especializada Caxias do Sul - 2º e 5º Promotor de Justiça – Alexandre Porto França. **OBJETO:** nepotismo e exercício profissional incompatível com cargo público. **Partes:** Representantes - Vereadores Rafael Bueno; Adiló Didomênico